

Lei Aldir Blanc: Cadastro Cultural prossegue até dia 07 de outubro

O Município de Fortaleza dos Valos lembra os interessados que está realizando o cadastro cultural, referente a Lei Aldir Blanc, desde 22 de setembro, até as 23h59min do dia 07 de outubro.

Para este fim, serão cadastrados de forma auto-declarativa, por meio eletrônico ou presencial, todos que produziram, promovem e trabalham com cultura e arte, assim como espaços culturais e entidades, com a intenção de mapear e disponibilizar para o grande público um inventário das ações culturais, seus agentes e espaços.

As informações colhidas resultarão em um cadastro de instituições, entidades, espaços, atividades, festas e manifestações culturais, artistas, grupos, agentes, promotores, produtores, prestadores de serviço e colecionadores, que atuam, de alguma forma, nos segmentos de arte e cultura.

O cadastro é uma das exigências para que o Município possa participar em futuras ações emergenciais destinadas ao setor cultural, advindas do Governo Federal ou Estadual, em especial a Lei Federal nº 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, e Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. O cadastro é gratuito e voluntário.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretária da Educação e Cultura, ou acessando o link:

EL SEU O JE SUO

Cadastro Cultural

AUXÍLIO A ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

http://www.pmfv.rs.gov.br/editais/edital_012020_chamamento_publico_para_cadastro_cultural_do

COVID-19: Fortaleza dos Valos registra novos 7 casos nesta semana

Na última sexta-feira (25/09), foram confirmados no município fortalezenses mais quatro casos positivos da COVID-19, que correspondem do 123º a 126º, conforme segue:

- Homem, 28 anos, sem comorbidades - TR Antígeno;
- Homem, 33 anos, sem comorbidades - TR Anticorpo;
- Mulher, 46 anos, sem comorbidades - TR Anticorpo;
- Criança, 7 meses, sem comorbidades - TR Anticorpo.

Todos os pacientes receberam orientações e estão em isolamento domiciliar.

Ao longo desta semana mais 7 positivos foram informados a população por meio de Boletim Epidemiológico atualizado, totalizando 133 casos da COVID-19 no município fortalezense, conforme relação:

- Dia 28/09/20 - Casos 127º a 132º
- Criança, 1 ano e 9 meses, sem comorbidades - Teste Rápido;
- Mulher, 35 anos, sem comorbidades - Teste Rápido;
- Homem, 18 anos, sem comorbidades - Teste Rápido;
- Criança, 3 anos, sem comorbidades - Teste Rápido;

- Mulher, 29 anos, sem comorbidades - Teste Rápido;
- Homem, 55 anos, com comorbidades - Teste Rápido.

Os casos correspondem aos dias 26, 27 e 28 de setembro. Todos receberam orientações e estão em isolamento domiciliar.

- Dia 29/09/20 - Caso 133º
- Homem, 68 anos, com comorbidades - TR Antígeno.

O paciente recebeu as devidas orientações e está em isolamento

domiciliar. O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus pede mais uma vez a ajuda da população, para que sejam mantidos os cuidados necessários como uso de máscara, manter distanciamento e evitar aglomerações. Somente com a colaboração de toda comunidade será possível superar esta pandemia e manter um ambiente mais seguro para todos.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

Objeto: Contratação de serviços especializados de manutenção, suporte e hospedagem ao portal de internet do Município. **Fundamento legal:** Art. 24 - II da Lei S.666/1993. **Contratado:** Dynamika Soluções Web Ltda / CNPJ nº 19.576.309/0001-52. **Valor:** R\$ 2.964,00. Fortaleza dos Valos-RS, em 24.09.2020. Paulo Cezar Marangon - Prefeito Municipal em exercício.

CONTRATO N.º 043/2019

Contratante: Município de Fortaleza dos Valos. **Contratada:** Ismael Ruben Ianke ME / CNPJ nº 15.736.146.0001-77. **Objeto:** Serviços especializados de manutenção, suporte e hospedagem ao portal de internet do Município. **Valor:** R\$ 2.964,00, pago mensalmente à razão de R\$ 247,00. Fortaleza dos Valos, 25.09.2020. Marcia Rossatto Fredi - Prefeita Municipal.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

Objeto: Fornecimento de tiras-teste para a detecção do Sars-Cov-2. **Fundamento legal:** Art. 24 - IV da Lei 8.666/1993 e art. 4º da Lei 13.979/2020. **Contratado:** Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Hospitalares Ltda - ME / CNPJ nº 01.733.345/0001-17. **Valor:** R\$ 12.600,00. Fortaleza dos Valos-RS, em 28.09.2020. Paulo Cezar Marangon - Prefeito Municipal em exercício.

CONTRATO N.º 044/2019

Contratante: Município de Fortaleza dos Valos. **Contratada:** Dynamika Soluções Web Ltda / CNPJ nº 19.576.309/0001-52. **Objeto:** Serviços especializados em odontologia para a confecção de próteses dentárias totais e parciais, a fim de atender ao Programa "Laboratório Regional de Prótese Dentária" do Ministério da Saúde. **Valor:** R\$ 61.709,00, pago mensalmente, de acordo com a prestação do serviço. Fortaleza dos Valos, 25.09.2020. Paulo Cezar Marangon - Prefeito Municipal em exercício.

IMPORTANTE!



AS PESSOAS QUE FOREM DIAGNOSTICADAS POSITIVAS PARA COVID-19 E/OU ISOLAMENTO DOMICILIAR, QUANDO FOREM FLAGRADAS TRANSITANDO EM PÚBLICO, PODERÃO RESPONDER ADMINISTRATIVA E JUDICIALMENTE

Art. 268 Código Penal - Infringir determinação do poder público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa - Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

tele Consulta

UBS - Centro (Secretaria de Saúde) (55) 9 8426 0220

UBS - Morada do sol (55) 9 8442 9907

Para agendamentos e orientações médicas, nos horários de atendimento das Unidades de Saúde.

CORONAVÍRUS

PRECISA SAIR DE CASA?

USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA
Decreto Municipal nº 1120

Proteja você e o próximo.

Atenção comunidade

Blitz da saúde

Para dúvidas e informações da COVID-19, ligue:

(55)3328 1107
(55)3328 1133

FORTALEZA DOS VALOS